

RGF - Obrigatoriedade da Assinatura do Controlador Interno

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da Resolução nº 49/2016, comunica a todos os seus jurisdicionados que, **a partir do exercício de 2020**, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** será enviado a este Corte de Contas (Sistema e-Contas) contendo também a assinatura do responsável pelo Controle Interno, devidamente cadastrado no [Sistema e-CJUR](#), em cumprimento a [Lei de Responsabilidade Fiscal](#) (Parágrafo Único do Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000).

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1616.